

Objeto da Justificativa: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240242 – 058-2024-PE

Prazo: Por Igual Período, mantendo o Valor do Contrato original. **Empresa:** MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57 **Objeto do Contrato:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba.

Justificativa – Considerando que a vigência do contrato nº 20240242 expira em 25.11.2025, que a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses representa uma estratégia vantajosa para a distribuição eficiente da receita pública, uma vez que permite o planejamento orçamentário com maior previsibilidade, assim como evita a descontinuidade de serviços essenciais e reduz custos administrativos com novos processos licitatórios, a Secretaria Municipal de Educação na intenção de assegurar ao aluno os dias letivo sem quaisquer interferências, possíveis de serem resolvidas, em conformidade com as determinações elencadas nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, apresenta a justificativa que esclarece a necessidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20240242 PE Nº 058-2024, por igual período do contrato original. Pois bem, no contexto da Educação Pública Municipal, onde se busca incessantemente a excelência no atendimento à comunidade escolar, a aquisição de equipamentos como bebedouros, freezers e geladeiras favorece a promoção da saúde e da eficiência administrativa. Os Bebedouros mais do que pontos de acesso à água potável, garantem cuidados com o bem-estar físico dos alunos, professores e servidores. Em ambientes de aprendizagem, a hidratação adequada é condição insubstituível para a concentração, o desempenho cognitivo e a prevenção de intercorrências clínicas. Os Freezers e geladeiras, constituem pilares logísticos indispensáveis à manutenção da política de alimentação escolar. São equipamentos que garantem o armazenamento seguro e higiênico de gêneros alimentícios perecíveis, preservando sua qualidade nutricional e evitando desperdícios. Além disso, viabilizam o preparo da alimentação escolar saudável, balanceadas e compatíveis com os padrões exigidos pelos programas governamentais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico e intelectual dos educandos. Em termos administrativos, os produtos fornecidos, por meio do contrato 20240242, otimizam a rotina das unidades escolares, permitindo maior controle de insumos, planejamento de cardápios e resposta ágil às demandas emergenciais. Adiciona-se que esses equipamentos fortalecem a redução de custos operacionais e reforça o compromisso da gestão pública com a eficiência e a transparência. Assim, investir na continuidade dos fornecimentos dos produtos objeto do contrato nº 20240242 é reconhecer que o ambiente escolar deve ser dotado de condições materiais que reflitam o compromisso com uma educação pública de qualidade e inclusiva. Em tempo, ressalta-se que a manutenção da relação contratual conta com o consenso entre Contratante e Empresa, ambas reconhecem a importância da reciprocidade e da continuidade dos serviços. Diante dos embasamentos legais e da concordância entre as partes, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência contratual pelo mesmo

período inicialmente acordado. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
- ✓ Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
- ✓ Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Abaixo, cita-se o item essencial para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato aditado.

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
077625	101004	101005	101007	101008

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240242** – 058/2024-PE, por igual período, mantendo o valor do contrato original.

Itaituba-PA, 17.11.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba

M.A. COMERCIO

M.A. COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57
AVENIDA OITOCENTOS S/N – GALPÃO 01, QUADRA 18 – LOTE M02 – BOX05
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
SERRA - ES CEP:29161-389
FONE: (47) 3328-2839 INSC. ESTADUAL: 084.221.771
E-MAIL: bagatolilicita@gmail.com

OFICIO 01/2025

PREGÃO ELETRONICO: 058/2024

À

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ITAITUBA – PA

ACEITE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

A empresa M.A. Comércio de Refrigeração Ltda., inscrita no CNPJ 37.673.034/0001-57, representada por seu sócio proprietário Sr. Maicon Bagatoli, vem, por meio deste, manifestar formalmente nosso interesse na prorrogação da vigência do contrato Nº 20240242, celebrado entre esta empresa e a Secretaria Municipal de Educação – Itaituba – PA.

Reforçamos nosso compromisso com a manutenção da qualidade dos serviços e fornecimentos pactuados, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serra - ES, 13 de novembro de 2025.

MAICON
BAGATOLI:07877023901

Assinado de forma digital por
MAICON BAGATOLI:07877023901
Dados: 2025.09.24 11:02:22 -03'00'

MAICON BAGATOLI
RG: 5.482.156 SSP/SC
CPF: 078.770.239,01

Itaituba-PA, 12.11.2025.

OFÍCIO N° 341/2025 -SEMED/PMI

Da. Secretaria Municipal de Educação

Ao Sr. MAICON BAGATOLI

Representante legal da Empresa MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.673.034/0001-57 - **Contrato:** 20240242 - **Pregão N°** 058-2024-PE

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato de N° 20240242.

Prazo: Por igual período do Contrato original, mantendo o valor do pactuado.

A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, em cumprimento ao disposto nos artigos 106, 107 e 108 da Lei n° 14.133/2021, vem, por meio deste, manifestar o interesse em prorrogar, por igual período do contrato original, a vigência do Contrato n° 20240242, que tem como objeto "Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba".

A prorrogação contratual busca assegurar a continuidade dos serviços prestados, evitando impactos negativos para as demandas da rede de Ensino Público Municipal.

Diante disso, solicitamos que essa conceituada empresa avalie nossa proposta de prorrogação e, se concordar, encaminhe sua manifestação formal à esta Secretaria, para que possamos dar início aos trâmites necessários à celebração do 1° Termo Aditivo de Vigência contratual.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
12.11.2025